



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2024

**O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.**

Tendo como o propósito de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Cobertura do palco da Praça Florinaldo Rohde

### 2. REQUISITANTE

Nome: **Secretaria de Obras e Trânsito e Transito**

### 3. OBJETIVO

O objetivo principal é embelezamento da praça e a proteção de pessoas e equipamentos pela ação de intemperes.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O palco será utilizados para o eventos do Município.

### 5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Art. 6º, Art. 18, Art. 75 inciso II)

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 73/2020, art. 6º: Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um **conjunto de três ou mais preços**, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, entrou-se em contato com empresas do ramo compatível ao objeto necessitado, sendo apresentados três orçamentos, conforme o Painel de Preços.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Empreitada por preço global.

### 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da ordem de fornecimento, em remessa única.



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul

**9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual anterior, na Secretarias de Obras e Trânsito, tendo como base as demandas registradas no sistema de gestão de compras do município que foram devidamente inseridas no Plano Anual de Contratações.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários mínimos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
	TOTALIZANDO				

**10. ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 109.510,24 (cento e nove mil com quinhentos e dez reais com vinte e quatro centavos.)

O método considerado para aquisição do material é o tipo menor preço por item.

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto não poderá ser parcelado em razão da impossibilidade de atendimento remoto sem os respectivos aparelhos telefônicos.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

**13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se contratar os itens descritos com o preço mais vantajoso ao Município, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades dos órgãos anteriormente citados no Item 2 deste presente Estudo Técnico Preliminar.

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Com os dados extraídos da realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após aprovado, será realizada Contratação Direta em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024.

Assinadas as documentações exigidas para celebração desta contratação, estará autorizada a aquisição do objeto.

**15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os aparelhos que futuramente vierem a perder suas funcionalidades decorrente do desgaste do tempo ou quaisquer razões, deverão ser cuidadosamente descartados os produtos de forma adequada, evitando danos ao meio ambiente.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

---

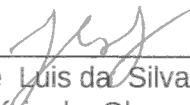
### 16.1 Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos e requisitos técnicos pretendidos.

### 17. RESPONSÁVEIS



Mirian Graziane de Franceschi Link  
Chefe do Setor de Compras, Secretaria de Obras e Transito



José Luis da Silva Ferreira  
Secretário de Obras e Transito

Município de Paraíso do Sul, 06 de março de 2024.